

**Pregão Eletrônico**

Dados do Processo	
<b>Nº Processo</b> 31/2024	<b>Responsável</b> Prefeitura Municipal de Itapecerica - MG
<b>Objeto</b> Aquisição de veículos automotores 0 Km.	

Dados Gerais			
<b>Situação</b> Aguardando Abertura	<b>Início Envio Propostas</b> 24/04/2024 - 17:41	<b>Fim Envio Propostas</b> 08/05/2024 - 12:59	<b>Pregoeiro</b> Andréa Vilano Guimarães
<b>Modo de Disputa</b> Valor Unitário	<b>Exibir Valor de Referência</b> Sim	<b>Amparo legal</b> Lei 14.133/2021, Art. 28, I	

Listagem de Lotes/Itens						
Lote	Item	Descrição	Un	Qtd	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	1	VEÍCULO DE PASSEIO - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km), bicombustível, direção hidráulica, ou elétrica, 4 portas, câmbio manual, ou automático, distância entre os eixos mínima 2.370mm, motorização 1.0 a 1.6, trio elétrico, ar condicionado. 0km, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. Especificações conforme Resolução 9.334/2024.	Unidade	1	83.953,00	83.953,00
2	2	VEÍCULO FURGONETA original de fábrica, 0 km, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço ou monobloco. Chassi: Comprimento total de, no mínimo, 5,140 mm; distância entre os eixos de, no mínimo, 3.200 mm; Altura Interna mínima do salão de atendimento de 1.300 mm. Motorização: Dianteiro; 4 cilindros, combustivel diesel, potência mínima de 114 cv; tanque de combustivel com capacidade mínima de 69 litros. Sistema de freio com Sistema ABS nas quatro rodas; Air-Bag para os ocupantes da cabine. Direção assistida Hidráulica e/ou Elétrica. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Adaptação: Altura interna do veiculo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema Elétrico deve ser original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, mínimo 12 volts.	Unidade	1	241.316,00	241.316,00
3	3	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares), Veículo Bicombustível I Direção Hidráulica Ou Elétrica	Unidade	1	160.000,00	160.000,00
4	4	VEÍCULO TIPO MINIVAN, zero Km, novo de fábrica: com capacidade de, no mínimo, 07 lugares. Motor flex (gasolina ou álcool), de, no mínimo, 1.700 cilindradas. Mínimo de três portas laterais. Airbag duplo (motorista e passageiro do banco da frente); ar condicionado. Câmbio manual de no mínimo 05 marchas a frente e uma a ré. Direção hidráulica ou elétrica; faróis de neblina; rádio am/fm, com entrada usb; sensor de estacionamento traseiro; sistema de freios abs; trava elétrica das portas com acionamento na chave. Todos os demais acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Especificações conforme Resolução SEGOV 8 /2023.	Unidade	1	132.310,00	132.310,00